



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2025
EDITAL N. 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, por seu **Prefeito Municipal ROSEMAR ANTONIO SALA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n. 195/67, na Lei Municipal n. 3.020/2024 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, nas Ruas Santos Dumont e Barão do Rio Branco, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONCORRENCIA PÚBLICA N. 005/2024 – Objeto da Licitação: Execução por Empreitada Global de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (+) DRENAGEM PLUVIAL (+) MEIO FIO (+) SARJETAS, com aproximadamente 3.117,88m², nas Ruas Santos Dumont e Barão do Rio Branco, em acordo com Projeto Técnico (Planilhas + Croqui + Plantas + Memorial descritivo), desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município, abrangendo recursos financeiros repassados por Emenda Parlamentar e a contrapartida financeira alocada pelo Município.

2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado o leito das Ruas Santos Dumont e Barão do Rio Branco, com área superficial de 3.117,88m². A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

3 - O CUSTO DA OBRA: R\$365.416,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra, assim constituído:

I. Valor total dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar 202430200016: **R\$200.000,00 (duzentos mil reais);**

II. Valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo município: **R\$165.416,72 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**

3.1 Valor dos recursos próprios aportados pelo município para realização de drenagem pluvial além do limite de extensão da área pavimentada: **R\$17.539,10 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. Tais recursos **não integram** a parcela do custo da obra para fins de cobrança de melhoria, nos termos do art. 6º, §4º da lei municipal n. 3.020/2024.

3.2 Valor dos recursos próprios a ser considerado para a contribuição de melhoria, por rua pavimentada:

I. Rua Santos Dumont 55,97%: R\$82.767,10 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

II. Rua Barão do Rio Branco 44,03%: R\$65.110,52 (sessenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos);

Total: R\$147.877,62 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 30% do valor total dos recursos próprios aportados pelo Município para a realização da obra, no montante de **R\$44.363,29 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

I. Rua Santos Dumont 55,97%: R\$24.830,13 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos);

II. Rua Barão do Rio Branco 44,03%: R\$19.533,16 (dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

Total: R\$44.363,29 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA: A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

IMÓVEIS DA RUA SANTOS DUMONT

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
5	176	254,40	41.632,24
6	176	264,00	38.895,89
7	176	288,00	45.400,03
8	176	288,00	54.745,43
9	176	240,00	217.362,23
1	177	133,00	61.936,05
2	177	133,00	65.219,12
3	177	133,00	71.590,39
4	177	133,00	60.136,16
5	177	133,00	72.052,77
1	178	133,00	44.413,35
2	178	133,00	51.039,13
3	178	133,00	38.445,28
4	178	133,00	30.484,24
5	178	133,00	31.448,69
Fra01	S/Quadra	360,00	45.003,71
Fra02	S/Quadra	360,00	58.482,88
Fra03	S/Quadra	300,00	9.405,42
22	166	323,44	-
Unidade 01	-	-	26.973,03
Unidade 02	-	-	35.109,20
11	166	185,52	48.218,19

IMÓVEIS DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
1	166	288,00	47.374,79
2	166	288,00	67.708,29
3	166	288,00	54.846,60
4	166	288,00	31.103,05
5	166	432,00	54.562,99
6	166	144,00	57.495,16
7	166	288,00	37.439,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

8	166	288,00	62.210,93
9	166	288,00	5.787,95
10	166	422,00	274.220,96
11B	166	161,87	20.373,20
11	166	185,52	48.218,19
2	167	231,00	-
Unidade01	-	-	30.910,60
Unidade 02	-	-	35.606,47
3	167	273,90	21.922,18
4	167	173,18	36.153,95
Sub 04	167	203,02	-
Unidade 01	-	-	31.782,67
Unidade 02	-	-	13.035,21
5	167	285,20	52.547,01
3	168	256,00	106.947,03
5	168	288,00	20.067,21
7	168	288,00	20.921,29
9	168	288,00	31.082,65
11	168	288,00	49.343,83
13	168	288,00	29.488,85
15	168	288,00	41.786,35

Observações:

A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário do município.

A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do cadastro imobiliário do município.

6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: A parcela terá como limite total o custo da obra a ser custeado pela contribuição de melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do artigo 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL: Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução se referem a projeto ainda não concluído e nem obsta à administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS: São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o parecer técnico, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados. A administração publicará novo edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de contribuição de melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 18 de junho de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social